

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

DECRETO Nº 13.526, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Curta Verão Lajeado 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 416/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Curta Verão Lajeado 2024</i>	<i>Janeiro a Março de 2024</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick, Parque Linear e Porto dos Bruder</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado/SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Curta Verão Lajeado 2024":

Sonorização	R\$ 10.000,00
Locação Q30	R\$ 8.000,00
Arbitragem	R\$ 20.000,00
Troféus / Medalhas	R\$ 30.000,00
Placas em PSI	R\$ 2.000,00
Banner/Backdrop	R\$ 6.000,00
Cartazes	R\$ 2.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00
Banheiro Ecológico	R\$ 3.000,00
Professor(a) de Ioga	R\$ 3.000,00
Fotógrafo	R\$ 3.000,00

TOTAL ESTIMADO

R\$ 90.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 27.812.0014.2086 Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.31 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
- 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.210, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA a portaria n.º 32.088/2023, que concedeu licença-prêmio à servidora estável **PAULA DANIELA BAVARESCO**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36837/2023, e,

CONSIDERANDO a constatação de equívoco no período de protelação da Licença-prêmio da servidora abaixo nominada;

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 32.088/2023, de 1º de dezembro de 2023, que concedeu licença-prêmio à servidora estável **PAULA DANIELA BAVARESCO**, matrícula 7671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, fazendo constar que a servidora incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 17/05/2023;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.211, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
RAFAEL AUGUSTO MUNDSTOCK.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42414/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 10/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **RAFAEL AUGUSTO MUNDSTOCK**, matrícula 9030, nomeado em 25/11/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços Transporte Urbano, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e de Transportes Urbanos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag
em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.212, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável **MARCELO ANTÔNIO HAMMES**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 35100/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 15/10/2021;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável **MARCELO ANTÔNIO HAMMES**, matrícula 5537, nomeado em 02/01/2002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.213, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável **VIRGINIA RODRIGUES**.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 324/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 05/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **VIRGINIA RODRIGUES**, matrícula 7096, nomeada em 12/05/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.214, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
TERESINHA MARIA HERMES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38861/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável **TERESINHA MARIA HERMES**, matrícula 3316, nomeada em 07/03/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicado no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.215, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
CHEILA DENISE WINTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42451/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 19/07/2017 a 02/08/2021;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 1.044 (mil e quarenta e quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 25/10/2020;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva **CHEILA DENISE WINTER**, matrícula 16489, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PORTARIA N.º 32.217, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA a Comissão Permanente de Licitação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 13.285, de 19 de abril de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 37323/2023, e,

CONSIDERANDO a abertura do processo seletivo para escolha dos novos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta no Edital de Abertura n.º 514-03/2023;

CONSIDERANDO o rol de servidores selecionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Nomear os servidores, mencionados no Anexo I, como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio das Licitações, pelo período de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2024.

Conceder gratificação aos servidores, mencionados no Anexo II, pela participação na comissão, de 150% para os Agentes de Contratação e 75% aos demais membros, do valor do Padrão Básico de Referência Salarial – PBRS, em conformidade com o artigo 91 da Lei Complementar n.º 001/2016.

Condicionar a gratificação à participação dos membros nos Conselhos Municipais para os quais forem indicados e cancelar automaticamente a gratificação do (a) servidor (a) que eventualmente passe a perceber Função Gratificada ou se afaste do trabalho pelo período superior a 30 (trinta) dias.

Os membros integrantes do Cadastro de Fornecedores poderão ser convocados, sempre que for necessário, para participarem como equipe de apoio nas diversas modalidades de Licitações e nos Chamamentos Públicos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag
em: _____

Publicado no DOE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 023-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39538/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Julia Nataly da Costa Souto;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Gislaíne da Silva Waitzmann, Fabiana Deppermann Gironi, Tainara Garcia Hunning, Ana Júlia Brandão de Oliveira, Jaqueline Trindade Soares, Karine de Freitas, Aline Bordoli Carrion, Eduarda Priscila de Oliveira, Jaqueline Backes Michels e Larissa Kraemer Duarte no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 17 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

SHEKINAH FERNANDES DONATO – Classificação 97º lugar

LUCINARA KOPPE SCHROEDER – Classificação 98º lugar

ROSANE BARCÉ – Classificação 99º lugar

SELENI ANA SOARES – Classificação 100º lugar

JAYNE AZEVEDO FERREIRA – Classificação 101º lugar

ANGELICA WEBER – Classificação 102º lugar

MARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Classificação 103º lugar

STEFANI CAROLINA DA COSTA SACHETT – Classificação 104º lugar

VANESSA CAHÉ MACHADO – Classificação 105º lugar

LAURA KUNRATH – Classificação 106º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

MARCIA DOLORES BELANI – Classificação 107º lugar

04/2024 – fl. 02/02

... Continuação Edital n.º 023-

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Sikb

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 024-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.674, de 26 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 40743/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Maria Cristina Felicio,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 17 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

LUANE JENNIFER MOTA – Classificação 73º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 025-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.649, de 04 de dezembro de 2023 e considerando o protocolo digital nº 35021/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga do candidato Moisés Fracalossi,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, **até o dia 17 de janeiro de 2024**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 547-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 013-04/2024.

Engenheiro Elétrico

RAFAEL AUGUSTO ROYER – Classificação 2º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 547-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 02/2024(LEI 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA O PROJETO VIDA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia **26/01/2024, às 09h00min**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de janeiro de 2024. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93- TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 012-03/2023*3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/41847 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES - CNPJ nº:04.008.342/0004-51 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO: Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro de 2023, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 74.103,50 (setenta e quatro mil cento e três reais com cinquenta centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, exercício de 2023 - complemento 9º parcela - 13º/2023, constante no processo administrativo nº 2023/41847 - Convênio cadastrado sob número 2023/87.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42617/2023
- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ: 91.162.511/0001-65
- VALOR: R\$ 114.693,54 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

DISPENSA N.º 023-04/2024 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/41936

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE

CNPJ: 02.761.647/0001-61

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 55.638,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais) em 12 parcelas

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "Abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus filhos menores"

Gestor: Camila Betim Zubiaurre- Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 12 de janeiro de 2024.

Natanael Zanatta

Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 12/01/2024, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo protegido, alimentação, atendimento psicossocial e orientação sociojurídica, justificando assim esta parceria.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1980

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.